



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 406/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a adesão e o planejamento estratégico para a nova campanha de vacinação contra o vírus da Bronquiolite no município. A iniciativa visa a aplicação do imunizante nirsevimabe em bebês prematuros e grupos de risco, conforme as diretrizes anunciadas pelo Ministério da Saúde em fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A bronquiolite, causada majoritariamente pelo vírus sincicial respiratório (VSR), representa uma das principais causas de hospitalização de crianças menores de dois anos no Brasil. A medida é urgente devido aos períodos de maior circulação viral e à vulnerabilidade dos recém-nascidos.

Conforme anunciado pelo Ministério da Saúde, a incorporação da vacina no calendário nacional de imunização prioriza os seguintes grupos bebês prematuros nascidos com até 36 semanas e 6 dias, crianças de até 23 meses com comorbidades específicas, tais como cardiopatia congênita, broncodisplasia, imunocomprometimento grave, síndrome de Down, fibrose cística, doenças neuromusculares e anomalias congênitas das vias aéreas.

A adesão e o planejamento antecipado em Rio das Ostras são fundamentais para:

Garantir a proteção precoce dos recém-nascidos e reduzir casos graves, internações e óbitos, fortalecer a atenção primária à saúde no município, diminuir a sobrecarga hospitalar nas unidades de pronto atendimento e hospitais locais, organizar a logística e as ações informativas necessárias para o sucesso da imunização.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor